**ATA Nº 18/2017 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (07.08.2017), às 14 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião extraordinária da comissão acima citada, por decisão dos membros da comissão. Presentes as Vereadoras  **Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, bem como o Vereador Gilmar Soares da Fonseca,** membros da comissão,a Presidente Elza Aparecida Barbosa Romoda, o Assessor Jurídico Luís Felipe dos Anjos, o Advogado Israel Francisco dos Santos, o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges e a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel. Presentes ainda os Vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Carlos Czerwonka e Sérgio Arruda Viana. Foi analisado o **Projeto de** **Lei n° 015/2017**, que autoriza o Município de Guaíra a promover o credenciamento destinado à contratação de serviços médicos e de apoio diagnóstico terapêutico – SADT, mediante chamamento público, para a prestação de serviços junto à rede de unidade de saúde e hospitais públicos, filantrópicas ou privados sem fins lucrativos, objetivando atender a população pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências. O Advogado explicou sobre o seu parecer, onde consta que a matéria circunscrita no presente projeto fora objeto de debates e informações pelo Executivo Municipal, seu gestor e corpo técnico, não havendo óbice ao seu trâmite junto às comissões e plenário, contudo não altera as balizas e limites legais orçamentários e disso não há qualquer alteração na presente proposição. A Oficial Legislativa explicou que foi sugerida pelo Advogado uma emenda na redação do artigo 10, para que em caso de suplementação, seja tramitado projeto de lei junto ao Poder Legislativo. O Controlador Interno Ricardo explicou aos Vereadores que a apresentação da referida emenda pode acarretar em problemas para o setor contábil da Prefeitura Municipal, no controle das dotações orçamentárias. Após discussão, a Relatora da Comissão, Vereadora Marlene apresentou parecer favorável à tramitação da matéria apresentada, sendo que os demais membros da comissão, Vereadora Ligia e Vereador Gilmar votaram à favor do parecer da Relatora, sendo portanto **FAVORÁVEL o parecer da comissão.**  A comissão decidiu ainda apresentar a EMENDA MODIFICATIVA 03/2017, alterando o artigo 10 do referido projeto, conforme sugestão do Advogado da Casa. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_, lavrei a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA**

Relatora da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**GILMAR SOARES DA FONSECA**

Secretário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Demais presentes: